

ÉTICA E DEONTOLOGIA NO FITNESS – II

Alexandre Miguel Mestre
Advogado e Docente Universitário

Na passada edição, publicámos o primeiro de dois artigos sobre a questão da Ética e Deontologia no Fitness, fazendo um enquadramento legal específico e deixando para este segundo artigo a questão concreta do sentido e alcance para o setor da implementação de Códigos de Ética e de Conduta.

A aprovação de Códigos de Ética e de Conduta é, cada vez mais, uma realidade nos diferentes setores de atividade, em particular dos negócios. E o desporto não foge à regra. Exemplo paradigmático, que se reforçou na sequência de uma grave crise, é o da FIFA. Preocupada com a imagem do futebol, das suas instituições, e dos seus agentes, desdobrou-se na elaboração e publicação de um Código de Ética, de um Código de Conduta, de um Regulamento de Boa Governança e de um Manual de Compliance. Nada escapa: exigem-se condutas, comportamentos a que mesmo os voluntários ou os parceiros comerciais deixam de ser escrutinados, em nome de princípios, regras

e valores que protegem um desporto que é simultaneamente uma indústria. No essencial, os Códigos em causa são uma forma de integrar, através de normas, a ética e a deontologia no desporto, o que nem sempre é fácil, em virtude dos conceitos subjetivos que são utilizados. Expressão da autorregulação de um setor, de um processo endógeno de elaboração de regras deontológicas independente da atuação exógena, designadamente dos Estados (são de criação e adesão voluntárias, sem uma imposição externa) esses Códigos usam uma linguagem típica de indução de bons comportamentos e são ainda instrumentos de mensuração e premiação dos melhores desses comportamentos: por exemplo, prevêem-se incompatibilidades, inelegibilidades, obrigações de transparência e democraticidade, assim como se atribuem prémios de *fair play*. Aliado a esse conceito de Ética e Deontologia mais positivo, há nesses Códigos o plasmar da dimensão da Ética e da Deontologia no plano do combate ao que é de mais negativo, sancionando-se (como se de um

regulamento disciplinar se tratasse) flagelos como corrupção, manipulação de resultados, dopagem, abuso sexual, racismo, xenofobia e demais formas de perversão do fenómeno desportivo. No âmbito da atividade física, mesmo sem a dimensão competitiva do desporto (ou seja, sem a necessidade de, pelos Códigos de Ética e Conduta, preservar a verdade desportiva/a incerteza dos resultados), são bastante salutares as preocupações com a dimensão ética e deontológica no setor, desde logo em Portugal. Sem que a lei o impusesse a Portugal Activo - AGAP publicou há vários anos um “Código de Conduta” para a “Indústria Health e Fitness”, desenhado para garantir a qualidade dos serviços a par da preservação da “credibilidade da Indústria” e do combate a “declarações públicas” que tragam “prejuízo para a Indústria, por lesivas para o mercado”.

É um texto de leitura obrigatória, focado na “missão”, nos “valores” e nos “objetivos” da própria Portugal Activo - AGAP (uma Ética Institucional, diríamos) mas evidenciando simultaneamente uma nítida e genuína



preocupação com os “*profissionais*” e com os “*utentes*”, ciente de que o sucesso, a reputação e o bem-estar de cada um resulta, de forma holística, numa mais-valia para todos. Igualmente sem qualquer imposição legal, os profissionais, no âmbito da APTEF – Associação Portuguesa de Técnicos de Exercício Físico -, partindo de um primeira versão da Gnosies, elaboraram um “*Código Deontológico do Técnico de Exercício Físico*”, outro documento de leitura obrigatória [a par, a nível europeu, em especial, do Código de Ética da Europeactive/ ERESP]. Num universo de 45 artigos, em que sobressaem palavras como “*integridade*”, “*responsabilidade*” e “*seriedade profissional*”, resalto aqui preocupações ao nível de manter o sigilo profissional/a confidencialidade; evitar conflitos de interesse; adotar estilos de vida saudável mesmo fora dos ginásios; evitar prescrever treinos sem evidência científica; não ultrapassar as fronteiras profissionais; proteger a instituição a que pertencem; não denegrir os colegas, agindo sem “*concorrência desleal*” e até referenciando os colegas que tenham mais perícia para certo tipo de serviços; respeitar a intimidade dos utentes; aplicar aos utentes honorários adequados e que sejam objeto de explicação; fazer “*publicidade pessoal*” com veracidade. Mesmo de adesão voluntária e sem cominação de sanções para os incumpridores, têm sido documentos vitais para balizar condutas no setor, o que é de aplaudir, ainda que se assinale a falta de documento específico para os Diretores Técnicos ou outros incontornáveis profissionais de relevo como o são os Fisiologistas do Exercício.

De notar ainda, em paralelo, mas aí já num quadro em que existe uma associação pública profissional e um Código Deontológico que sanciona disciplinarmente os incumpridores, dê-se nota da ‘NOP [Norma de Orientação Profissional] 002/2019 da Ordem dos Nutricionistas denominada “*Atuação do Nutricionista em Estabelecimentos destinados à prática de exercício físico e saúde*”, aplicável



em contexto de ginásios/*health clubs*. Ainda em contexto de Ordens Profissionais vale a pena ler o Código Deontológico da recente Ordem dos Fisioterapeutas, e em contextos de autorregulação pura, os documentos da Associação Portuguesa de Reiki são também exemplos interessantes e curiosos.

O caminho é irreversível e percebe-se porquê: o utente é um consumidor e, mais importante ainda, é uma pessoa, com a sua dignidade, que precisa de acreditar e confiar na qualidade dos serviços e na probidade de quem os presta, sob pena de recorrer a outras vias de exercitar o seu físico e a sua mente. Assim, face à importância do que está em causa, talvez um documento uno, subscrito pelos vários ‘parceiros sociais’ do setor do fitness - em particular a AGAP, a UPDTEF, a APTEF e a APFE e - fosse um passo ainda mais gigante nessa luta que,

é pois, de interesse e responsabilidade de todos, e que certamente mobilizaria e sensibilizaria toda a sociedade, designadamente utentes, patrocinadores e demais parceiros comerciais. Seja-nos permitido lançar aqui este repto.

“ É um texto de leitura obrigatória, focado na “missão”, nos “valores” e nos “objetivos” da própria Portugal Activo - AGAP.. “

